



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 57, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede Adicional de Classe Disseriada a Professores, para o ano letivo de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o artigo 59 da Lei Complementar n. 179/2011 de 24 de Outubro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, para os Professores que ministram aulas em classes dissериadas do Núcleo de Educação de Linha XV de Novembro, Eduarda Moscon, Felipe Augusto Bottcher, Luciente Fiorentin Lodi, Angélica Priscila Silvestre, Nelsira Loss Fiorentin, Gécсica Otto e Luci Borelli, o adicional de classe dissериada, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor da hora normal do referido professor, proporcional as horas trabalhadas semanalmente, para o ano letivo de 2018.

Art. 2º A gratificação de que trata o inciso anterior, não será paga nos horários em que o professor não atuar em classe multissериada, nem nos períodos de férias, licenças, não terá reflexos sobre as demais verbas e não se incorporará aos vencimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 21 de Fevereiro de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo